



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES)
EDITAL 05/2018 – CEARÁ E BAHIA – Janeiro /2019**

CALENDÁRIO 2019.1

1. PÚBLICO ALVO:

- 1.1 Renovação de estudantes listados nominalmente (Anexo I);
- 1.2 Renovação de estudantes remanescentes de períodos anteriores;
- 1.3 Inserção de estudantes nacionais – Entrada de 2018.1 e 2018.2
- 1.4 Inserção de estudantes internacionais - Entrada de 2018.2

2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO

O procedimento para solicitação de inserção no Programa será realizado em uma única etapa:

2.1 REUNIÃO DE CONDICIONALIDADES

a) Os/as estudantes deverão comparecer à Reunião de Condicionalidades, nos dias e horários especificados abaixo:

	Dia	Horário	Local
Ceará	14/01	9h30 às 11h	Patio Campus doas Palmares, Bloco II Terreo, Acarape-CE
Bahia	14/01	9h30 às 11h	Auditório Campus dos Malês, São Francisco do Conde-BA.

2.2 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à (s) modalidade (s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar;
- c) Solicitar uma ou mais modalidade de auxílios e anexar (on-line) todos os documentos exigidos (ANEXO II)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

2.2 PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE

Dias	Inscrições
15 a 21/01/2019	https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa

- a) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO anexarem nenhum documento exigido on-line terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- d) Os estudantes que não anexarem os documentos on-line legíveis terão suas inscrições INDEFERIDAS;

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CEARÁ/BAHIA		
Etapas	Data	Local
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	22/01/2019 a 05/02/2019	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15
Complementação da documentação pendente on-line	06 e 07/02/2019	Via https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa
Divulgação do Resultado Preliminar	08/02/2019	Site da Unilab
Recebimento de Recursos	11 e 12/02/2019	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15
Divulgação do Resultado Final	13/02/2019	Site da Unilab
Entrega do Termo de Compromisso	14 a 18/02/2019	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

4. OBSERVAÇÕES

1) Por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País, fica **dispensado o reconhecimento de firma em cartório** das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES *com exceção da cópia do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel que deverão ter assinatura reconhecida em cartório.*

2) O/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.

3) Os modelos de declarações estão disponíveis em <http://www.unilab.edu.br/declaracoes/>)

4) Os motivos de indeferimentos serão disponibilizados **apenas ao discente candidato ao auxílio do PAES, de forma presencial, na recepção da Coordenação de Políticas Estudantis – COEST (Ceará) e na Seção de Políticas Estudantis – SEACE (Bahia).** Não informamos à terceiros ou via e-mail.

5) O tutorial com informações de como acessar o Sistema de Assistência Estudantil – SAE, está disponível na área do estudante no site da Unilab, ou acesse o seguinte link: [TUTORIAL SAE](#)

6) A fase de complementação da documentação pendente on-line será mediante notificação da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante (COSAPE) via e-mail cadastrado pelo discente no Sigaa. O(a) candidato(a) notificado(a) que **não** complementar a documentação solicitada no período estipulado sua inscrição será **INDEFERIDA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

ANEXO I

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS - CAMPUS DA LIBERDADE E
PALMARES – CEARÁ - VIGÊNCIA ATÉ 13/02/2019**

SEQ.	NOME	CAMPUS
1.	ADALZIRA SOFIA DA COSTA MARÇAL LIMA	LIBERDADE E PALMARES
2.	AMISSÃO SALECHA	LIBERDADE E PALMARES
3.	APULINÁRIO JOSÉ HENRIQUE TÉ	LIBERDADE E PALMARES
4.	ÁUREA PINTO DOS RAMOS	LIBERDADE E PALMARES
5.	ELIANE MAISA GOMES	LIBERDADE E PALMARES
6.	ELIEZER TIMOTEO DA SILVA SANHÁ	LIBERDADE E PALMARES
7.	GILSON CARLOS SANCHES SEMEDO	LIBERDADE E PALMARES
8.	HAMILTON AVELINO CARLOS CORREIA	LIBERDADE E PALMARES
9.	HELMER NUNES	LIBERDADE E PALMARES
10.	JENITO ABREU JOÃO FAUSTINO	LIBERDADE E PALMARES
11.	JOÃO PAULO SANTIM CÓ	LIBERDADE E PALMARES
12.	JOEL JOÃO DOS SANTOS MAZUMBUA	LIBERDADE E PALMARES
13.	Leandro do Nascimento Bernardo	LIBERDADE E PALMARES
14.	MAGNO JOAQUIM CABRAL	LIBERDADE E PALMARES
15.	MARIA DA LUZ FONSECA DE CARVALHO	LIBERDADE E PALMARES
16.	MARIA ELIZABETH TEIXEIRA DA ROSA	LIBERDADE E PALMARES
17.	Mateus Gleidilson Julião Batista Silva	LIBERDADE E PALMARES
18.	MIKAIL VICTÓRIA ORINGA SIMÕES	LIBERDADE E PALMARES
19.	MIRINDA FERNANDO CANA IÉ	LIBERDADE E PALMARES
20.	PATRICK AGATI PIRES	LIBERDADE E PALMARES
21.	RUBILSON VELHO DELCANO	LIBERDADE E PALMARES
22.	SOZINHO DOMINGOS USSIVANE	LIBERDADE E PALMARES
23.	VALERIANO DJÚ	LIBERDADE E PALMARES
24.	WILSA KAINA MANAGEM FERNANDES UHATELA	LIBERDADE E PALMARES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS - CAMPUS DOS MALÊS -
BAHIA - VIGÊNCIA ATÉ 13/02/2019**

SEQ.	NOME	CAMPUS
01	ARSÊNIO VIEIRA	MALÊS
02	CARLITOS NA NSAMBE	MALÊS
03	Elaine Cristina Santos da Silva de Jesus	MALÊS
04	FERNANDO COLONIA	MALÊS
05	Jocimar Bispo dos Santos	MALÊS
06	JOSÉ EDUARDO GARCIA DOS SANTOS	MALÊS
07	LAURO JOSE DE ASSUNCAO ROSA CARDOSO	MALÊS
08	LAZARO UASSENA UNA	MALÊS
09	LOCARINE UDULCIENE MENDES ONCAMPO	MALÊS
10	MAMADU DJALÓ	MALÊS
11	NATÁLIA ERNESTO CÁ	MALÊS
12	Ramon Evangelista de Oliveira	MALÊS
13	SONIA MARIA RAMOS GONÇALVES	MALÊS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS ESTUDANTES INTERNACIONAIS

1. Documentos pessoais do (a) estudante:

- CPF do candidato ao auxílio;
- Protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal;
- Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência)

2. Declarações e formulários

- Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a
- Declaração de Rendimentos da família com assinatura do/a estudante.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS/AS ESTUDANTES BRASILEIROS

1) Documentos pessoais legíveis do (a) estudante e do grupo familiar:

- Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio - no caso de estudante brasileiro/a **(FRENTE E VERSO)**;
- Documento de Identificação do/a estudante;
- RG, CNH OU Certidão de Nascimento para Membros da família com idade inferior a 18 anos;
- Certidão de óbito do pai (se for o caso);
- Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais ou do estudante (se for o caso);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (se for o caso);
- Conta de luz atualizada (comprovante de endereço).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

2) Documentos e comprovações de renda e de trabalho, legíveis, do(a) estudante e do grupo familiar:

- Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os membros do grupo familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, **disponível no site [MEU INSS](#) ou nas agências do INSS (NÃO ACEITAMOS CERTIDÃO DE CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS);**
- Extratos de benefícios da Previdência Social (aposentadorias, pensões, auxílio doença etc) com o respectivo valor do benefício recebido (se for o caso);
As comprovações acima estão disponíveis no site [MEU INSS](#) na aba “Histórico de Créditos” - ou nas agências do INSS (NÃO ACEITAMOS EXTRATO BANCÁRIO)
- Extrato da Receita Federal ([SEFAZ](#)) com CNPJ do (a) discente e membros da família com microempresas ou empresas (Se for o caso);
- Extrato atualizado do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) constando valores (se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – Servidor Público (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – CLT (Se for o caso);
- Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissional autônomos ou liberais (Se for o caso);

3) Comprovações de saúde e comprovantes de despesas com moradia do grupo familiar:

- Comprovações de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da Família (Atestados, Laudos, Receitas Medicas Etc)
- Comprovantes de pagamento de aluguel da residência familiar, (recibos preenchidos dos três últimos meses) (Se for o caso);
- Contrato ou declaração de aluguel da residência familiar, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária **reconhecida no cartório;** (Se for o caso);
- Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses) (Se for o caso).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

4) Declarações (dispensa o reconhecimento de firma):

- Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor;
- Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
- Declaração de Profissional autônomo ou profissional liberal do(a) discente e membro da família especificando a natureza da atividade que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração de trabalhador/a informal com o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração informando que não exerce atividade remunerada. **(Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos)**, (Se for o caso).

Acarape/CE, 09 DE JANEIRO DE 2019

Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante/COSAPE